



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 999

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Dispensas - Aviso de Abertura	6
Outros atos	6



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 5.023 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Nomeia a Comissão de Regularização Fundiária Urbana – REURB do Município de Laranjal Paulista/SP.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, e disposições legais correlatas, resultante da conversão legal da Medida Provisória nº 759/16, e do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que dispõem sobre o processo de regularização fundiária urbana, estabelecendo procedimentos e diretrizes a serem seguidos pelos Poderes Públicos e Particulares;

D E C R E T A:

ART. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana – REURB, de acordo com a Lei Complementar nº 210 de 11 de setembro de 2018, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

SIMONE DI SANTI BELLOTTO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

TIAGO ROMA ZANCHETTA

Fiscalização de Posturas Municipais;

JOÃO CAIO DA FONSECA NETO

Engenheiro de Saneamento;

VANDERLEI RUIZ

Procuradoria Municipal;

REINALDO CONTÓ

Secretário de Promoção Social e Política Habitacional;

RONALDO CLAUDIO

Fiscalização Sanitária;

MARIA MANUELA TEIXEIRA CARVALHO da ROCHA CONSTANTINO

Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MAURÍCIO APARECIDO JEFFERY

Secretário de Serviços Públicos Municipais

ANDERSON JOSÉ GOMES MARTINS

Secretário de Segurança e Trânsito.

ART. 2º Compete à Comissão de Regularização Fundiária Urbana - REURB:

I–Fixar prioridades para a regularização;



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000



- II**–Verificar e atestar a irreversibilidade das ocupações nas áreas objeto da regularização fundiária;
- III**–Produzir os atos administrativos necessários para os encaminhamentos dos processos de regularização;
- IV**–Realizar análises de viabilidade técnica e expedir parecer de concordância para o ato de regularização, bem como, quando necessário, expedir parecer de concordância acerca da situação da planta individual dos imóveis e respectivas descrições ou, ainda, nas hipóteses de regulamentação coletiva, emitir parecer da situação geral da área a ser regularizada, devendo tal concordância constar em ata de reunião da Comissão;
- V**–Solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do parcelamento constante no processo de regularização;
- VI**–Assistir ao Prefeito Municipal, naquilo que disser a respeito à regularização fundiária;
- VII**–Propor às Secretarias competentes a cobrança de valores pelas áreas de regularização, bem como taxas de serviços de urbanização pertinentes, sem prejuízo de adoção de outras medidas, civis, criminais, ou administrativas, contra o loteador faltoso;
- VIII**–Disciplinar o trâmite administrativo dos processos de regularização fundiária no âmbito da administração municipal;
- IX**–Solicitar pareceres quanto as adequações junto as Secretarias, bem como as orientações jurídicas, junto a Assessoria Jurídica do Município;
- X**–Propor abertura dos processos de regularização de iniciativa do Município;
- XI**–Proceder no que couber, o processamento de requerimentos para a regularização fundiária, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Lei 13.465/2017;
- XII**–Determinar, ao órgão competente da administração municipal que proceda com a notificação dos proprietários e confinantes, que deverão estar indicados no processo de regularização fundiária apresentado à Comissão, sob pena de indeferimento;
- XIII**–Recomendar ao Prefeito Municipal, e ou ao seu designado, a aprovação dos projetos de regularização fundiária;
- XIV**–Mediar conflitos eventuais que surgirem no decorrer dos processos de regularização fundiária;
- XV**–Indicar medidas necessárias para adequações e intervenções a serem executadas, sempre que possível, na hipótese de não ser aprovado o projeto de regularização fundiária;
- XVI**–Nos casos de Reurb-S, dar conhecimento ao Prefeito Municipal, dos encargos que o Município assumirá, bem como o seu desembolso necessário, propondo um cronograma, físico- financeiro de execução.

ART. 4º O exercício do mandato da Comissão será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.





ART. 5º A presidência da Comissão competirá à pessoa descrita no inciso I, deste artigo.

PARÁGRAFO ÚNICO As funções desempenhadas pelos componentes da Comissão serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município e exercido gratuitamente.

ART. 6º Revoga-se o Decreto nº 4.815, de 04 abril de 2025.

ART. 7º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

Portarias

**PORTARIA Nº 070/2026**
De 12 de junho de 2026

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora de Turismo, que menciona.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora DANIELLE APARECIDA FERREIRA DO AMARAL, portadora do CPF sob nº 338.***.258-05 e RG nº 40.***.592-8/SSP-SP, ocupante do cargo público de *Coordenadora de Turismo* da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Laranjal Paulista a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 144/2025, de 03 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de junho de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000

Licitações e Contratos**Dispensas - Aviso de Abertura**

Aviso de Dispensa nº 144/2026

Processo Administrativo nº 172/2026

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores para contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios (lanche X-Salada) e (Refrigerante 2 litros) para serem utilizados na (festa de São João Batista 2026, Moto Fest 2026, Carnaval 2027 e Motofest 2027), assim sendo visa a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 12/06/2026

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 16/06/2026 às 09h.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15) 3283-8314 e (15) 3283-8323.

Aviso de Dispensa nº 145/2026

Processo Administrativo nº 174/2026

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende a Contratação de empresa de prestação de serviço de segurança para a festa de São João Batista a ser realizada no período de 19 a 28 de junho de 2026 no município de Laranjal Paulista/SP.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 13/06/2026.

Limite para apresentação das propostas de preços: dia

18/06/2026 às 09hrs.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8320.

Outros atos**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA****TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025**

Termo Aditivo do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 029/2025 - Processo nº 250/2025-Contrato nº 220/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista - Contratada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CÂRNEOS, PROCESSADOS, ESTOCÁVEIS, FORMULADOS E DESCARTÁVEIS PARA PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR** - Valores visando o equilíbrio econômico financeiro: **item 16: Arroz Agulhinha pct 5kg** aumento na porcentagem de 24,678506 %, passando o preço do pacote de 5kg de R\$ 16,33(dezesseis reais e trinta e três centavos) para R\$ 20,36 (vinte reais e trinta e seis centavos), com base no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica nº 599/2026, nos termos da cláusula quarta, parágrafos primeiro e segundo do contrato firmado em 03/10/2025, no artigo 124, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Laranjal Paulista, 12 de junho de 2026 - Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025**

Termo Aditivo do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 029/2025 - Processo nº 250/2025-Contrato nº 220/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista - Contratada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CÂRNEOS, PROCESSADOS, ESTOCÁVEIS, FORMULADOS E DESCARTÁVEIS PARA PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR** - Valores visando o equilíbrio econômico financeiro: **item 49 manteiga c/sal (pote500g)** aumento na porcentagem de 20,00%, passando o preço do pote de 500g de R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos) para R\$ 21,84 (vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), com base no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica nº 599/2026, nos termos da cláusula quarta, parágrafos primeiro e segundo do contrato firmado em 03/10/2025, no artigo 124, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Laranjal Paulista, 12 de junho de 2026 - Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolg@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA